



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0032/2011
PROCESSO Nº 078/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 45/2012 do Executivo Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A CAMPANHA “CIDADÃO NOTA 10”, NO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

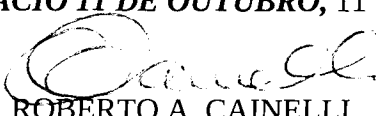
O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar o Município de Bento Gonçalves a instituir a Campanha “CIDADÃO NOTA 10”, no exercício de 2012, a fim de estimular a expedição de Notas Fiscais, Cupons Fiscais e Recibos de Pagamento Autônomo(RPA), aumentando, com isso, o índice de participação na arrecadação municipal.

Trata-se de campanha que vem sendo levada a efeito há vários anos e, visa a conscientização dos contribuintes, com apoio de entidades sociais, culturais, esportivas e educacionais para melhorar a arrecadação de tributos.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do Projeto.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 11 de maio de 2012.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836